## Ficha informativa

## LEI N° 17.940, DE 13 DE MAIO DE 2024

(Projeto de lei n° 290/2022, do Deputado Campos Machado - AVANTE)

Institui o "Dia do Capelão Civil".

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1° -** Fica instituído o "Dia do Capelão Civil", a ser comemorado, anualmente, em 21 de junho.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Felício Ramuth

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil